

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 10 de outubro de 2025 11:18
Para: 'recepcao@bonattoadvogados.com.br'
Assunto: ENC: Esclarecimentos - Edital de Licitação Nº 0000436/2025 - BANRISUL

À Bonatto e Bonatto Advogados Associados

REF.: Licitação Nº 0000436/2025

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Banrisul e demais Empresas do Grupo, a ser exercida no território nacional, exceto nos estados Rio Grande do Sul e Santa Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal.

Prezados,

Segue nossa manifestação.

PERGUNTA:

Considerando a ausência de distinção clara entre as áreas Cível e Criminal no Edital de Licitação supracitado, de experiência profissional e qualificação técnica exclusivamente em uma dessas áreas — Cível ou Criminal –

RESPOSTA:

As exigências de habilitação, que tem caráter eliminatório, estão expressas no item 23 do Termo de Referência; enquanto os quesitos para pontuação das propostas, que são classificatórios, estão previstos no item 24 do Termo de Referência. O Edital não exige comprovação na área criminal para habilitação. A ausência de comprovação de algum quesito de pontuação não implica em desclassificação, conforme está disposto no item 24.3.1.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações
Unidade de Contratações e Pagadoria
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Recepção - Bonatto & Bonatto Advogados <recepcao@bonattoadvogados.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 9 de outubro de 2025 14:33

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: Esclarecimentos - Edital de Licitação Nº 0000436/2025 - BANRISUL

Boa tarde,

Prezados Senhores,

REF.: Licitação Nº 0000436/2025 - BANRISUL

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, relativos à defesa dos interesses do Banrisul e demais Empresas do Grupo, a ser exercida no território nacional, exceto nos estados Rio Grande do Sul e Santa Catarina, para atuação nas áreas cível e criminal.

QUESTIONAMENTO

Considerando a ausência de distinção clara entre as áreas Cível e Criminal no Edital de Licitação supracitado, bem como o fato de os anexos exigirem qualificação técnica predominantemente na área Cível, com apenas uma menção alternativa à área Criminal, consultamos se a comprovação de experiência profissional e qualificação técnica exclusivamente em uma dessas áreas — Cível ou Criminal — é suficiente para atender aos requisitos do edital?

Atenciosamente,



Bonatto & Bonatto
Advogados Associados

JOSSILIANE CONRADO CHAVICKI

SECRETÁRIA

☎ (41)4001-3300 (Ramal 3000)
✉ recepcao@bonattoadvogados.com.br
🌐 bonattoadvogados.com.br
📌 bonatto-advogados

